

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**

---

PORTARIAS

Gabinete

**PORTARIA**

**PORTARIA SEMA Nº 18, de 25 de janeiro de 2023**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, e a Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, tendo em vista o consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº 22/0500-0002068-7:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de tratar da discussão e formulação de políticas públicas relacionadas aos remineralizadores no Estado do Rio Grande do Sul, que terá duração de 120 dias.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto por um representante titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- II - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação;
- III - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão;
- IV - Procuradoria-Geral do Estado;
- V - Secretaria de Desenvolvimento Econômico; e
- VI - Secretaria de Desenvolvimento Rural.

§ 1º Serão convidados pela coordenação para participar do Grupo de Trabalho, representantes de entidades da sociedade civil organizada, bem como representantes dos seguintes órgãos:

- I - Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistências Técnica e Extensão Rural (EMATER/RS);
- II - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (FEPAM);
- III - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA);
- IV - Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS);
- V - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR/RS);
- VI - Serviço Geológico Brasileiro (SGB/CPRM).

§ 2º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo Departamento de Mineração da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 3º Os representantes dos órgãos e entidades de que trata o "caput" deste artigo serão indicados pelos respectivos titulares ou representantes legais à Secretária de Meio Ambiente e Infraestrutura.

§ 4º A coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar para participar das reuniões representantes de outros órgãos e entidades estaduais e federais, bem como as representações sindicais e associativas.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho, deverá apresentar suas conclusões à Secretária do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul, após os 90 dias de duração dos trabalhos.

**Art. 4º** A função de membro do Grupo de Trabalho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2023.

**MARJORIE KAUFFMANN**

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

---

MARJORIE KAUFFMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre

MARJORIE KAUFFMANN  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura  
Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre  
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 27 de Janeiro de 2023

Protocolo: **2023000814881**

Publicado a partir da página: **102**